

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## ESTADO DO PARANÁ



**UMUARAMA**  
PREFEITURA DA CIDADE

### DECRETO Nº 015/2019

Prorroga prazo do Decreto Municipal nº. 238/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica Municipal, e art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 127/04, de 22 de dezembro de 2004, e,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº 13.185/2018 pela "CONSTRUTORA R.V.A. LTDA", com sede na Avenida Rio de Janeiro nº.4706, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.298.550/0001-27, solicitando a prorrogação do prazo de validade do Decreto de aprovação do loteamento residencial denominado "JARDIM ANTARTICA", situado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** que a empresa requerente é legítima proprietária do imóvel onde está implantado o referido loteamento, conforme comprova a matrícula nº 39.419, do Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Umuarama;

**CONSIDERANDO** o documento da "Sanepar" informando que a rede de distribuição de água potável e rede de esgoto sanitário, estão executadas conforme projeto aprovado pela concessionária;

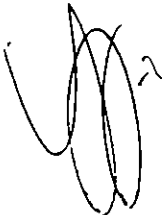
**CONSIDERANDO** o documento da "Copel", informando que a rede de energia elétrica e iluminação pública encontram-se aprovada, concluída e em funcionamento dentro das normas técnicas exigidas;

**CONSIDERANDO** o documento da "Diretoria Municipal do Meio Ambiente", informando que a arborização encontra-se concluída;

**CONSIDERANDO** o documento da "UMUTRANS - Diretoria de Transito", informando que a sinalização viária de transito, horizontal e vertical, encontra-se concluída dentro das normas exigidas;

**CONSIDERANDO** o documento da "Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos", informando que a rede de galeria de águas pluviais e a pavimentação asfáltica, encontram-se concluídas dentro das normas técnicas exigidas;

DECRETA:



**Art. 1º.** Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o Decreto nº 238/2017, datado de 31 (trinta e um) de outubro de 2017 (dois mil e dezessete), para que a empresa requerente providencie o registro do loteamento denominado "JARDIM ANTARTICA", constituído pelo imóvel denominado lote de terras nº. 5-U-1-A/1A-3, subdivisão do lote nº. 5-U-1-A/1A, da subdivisão do lote nº. 5-U-1-A/1, da subdivisão do lote nº. 5-U-1-A, da subdivisão do lote nº. 5-U-1, da subdivisão do lote

PUBLICADO NO UBUARAMA ILUSTRADO  
DE \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 20\_\_\_\_  
DE Nº \_\_\_\_\_  
UBUARAMA \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 20\_\_\_\_  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 015/2019

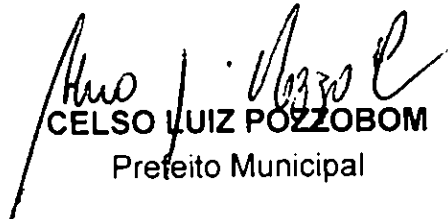
FL.02

nº.5, da Gleba 14-Figueira, da Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 16.052,16m<sup>2</sup>, junto ao Cartório de Registro de Imóveis 1º ofício da Comarca de Umuarama Pr.

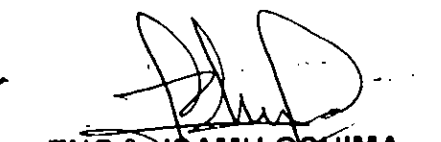
**Art. 2º.** Fica liberado a caução com garantia hipotecária do imóvel denominado lote de terras nº.5-U-1-A/1A-2, subdivisão do lote nº. 5-U-1-A/1A, da subdivisão do lote nº. 5-U-1-A/1, da subdivisão do lote nº. 5-U-1-A, da subdivisão do lote nº.5-U-1, da subdivisão do lote nº.5, da Gleba 14-Figueira, da Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 3.179,81, objeto da matrícula nº.39.418 do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Umuarama Pr.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 21 de janeiro de 2019.

  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

  
**VICENTE AFONSO GASPARINI**  
Secretário Municipal de Administração

  
**ENG.º ISAMU OSHIMA**  
Secretário Municipal de Obras

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 23 1 1919  
DE Nº 11486  
UMUARAMA 23 1 01 1919  
Imene Alves  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS